

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE LINDA MARY MARTINS COSTA
MACEDO BRUM, BRUNO CESAR MARTINS COSTA, MARIA DE FATIMA
MARTINS COSTA, WILLIAM JEFFERSON MARTINS COSTA E SILVIA
KATIA MARTINS COSTA**

PROCESSO Nº: 5006630-81.2007.8.21.0001/RS – 13ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE PORTO ALEGRE

EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO GAUSS

EXECUTADOS: LINDA MARY MARTINS COSTA MACEDO BRUM, BRUNO
CESAR MARTINS COSTA E MARIA DE FATIMA MARTINS COSTA

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **02 de JUNHO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 09 de JUNHO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O APARTAMENTO nº 22 do Edifício Gauss, bloco B, sito na Rua Miguel Couto, nº 601, fundos 1, localizado no terceiro pavimento ou segundo andar, com a área total construída de 84,40m², sendo 73,00m² de área útil. Pertence a esta economia, duas salas de estudo, localizadas no terraço existente no pavimento acima do segundo andar, os quais tem a área útil, inclusive paredes, de 16,70m², bem como é de seu uso exclusivo o mencionado terraço. A este apartamento corresponde uma parte ideal de 1/3 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do bloco B, e 1/6 do terreno onde se acha construído o edifício, blocos A e B, que é distanciado 40,90m do alinhamento da Rua Miguel Couto, onde existe o prédio nº 601. **Bairro:** Menino Deus. **Ônus:** Consta servidão de acesso em



favor dos condôminos (Av.1). Consta usufruto em favor de Danilo Martins Costa e Lindalva Pereira Martins Costa (Av.2) – ambos os usufrutuários são falecidos. Consta penhora no processo 001/1.07.0083271-1 (Av.4). Consta penhora de 1/6 no processo 5145089-72.2021.8.21.0001 (Av.5). Matrícula nº 46.659 do Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre, RS. **Avaliação: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) em 09.12.2021, que atualizada pelo INCC, importa em R\$ 354.943,69.**